



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 334/92

Nº :

ASSUNTO : "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO OR -
SERVIÇO : ÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG".

DATA : 07/12/92

O povo do município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara.

0101001- FUNÇÃO LEGISLATIVA

0101001- PROCESSO LEGISLATIVO

0101001- AÇÃO LEGISLATIVA

3132.10.03- LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS....CR\$10.000.000,00

3111.01.00- CORPO LEGISLATIVO.....CR\$50.000.000,00

3111.01.02- SECRETARIA.....CR\$ 5.000.000,00

3111.01.03- TESOUREARIA.....CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º- Como recurso para atender crédito aberto no artigo 1º poderá o chefe do Executivo utilizar-se das prerrogativas dos incisos I, II, III, IV do parágrafo I, artigo 43 da Lei nº 4.320-64.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 07/12/92.


Eudes Mendes Cardoso
Prefeito Municipal


Secretário